DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio - PI, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí declara para que possa ser conhecido, pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação da proposta referente ao processo licitatório, sob modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020, ao qual compareceu a empresa e atendeu os requisitos do ato editalício, portanto a que apresentou vantagens para Administração Pública, sendo a proposta da empresa **A. V DA S. MOREIRA (ICP) - ME, CNPJ nº 21.959.878/0001-29**, com o seguinte valor: Nível Superior de R$ 100,00 (cem reais), Nível Médio de R$ 70,00 (setenta reais), e Nível Fundamental de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor global de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), considerada satisfeita, que até o momento não se caracterizou nenhum prejuízo ao erário Público, que consta em ata e Laudo de Julgamento. Portanto este resultado é o que representa o maior êxito para Administração Pública, conforme critério estabelecido na peça inicial MENOR PREÇO GLOBAL, tudo devidamente comprovado através do processo de licitação, estando, pois, o respectivo procedimento concluso, para submissão ao exercício do controle final por parte desta Prefeitura Municipal.

Novo Santo Antônio (PI), 28 de abril de 2020.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 033/2020 TP

Fundamento Legal: TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020.

Tipo: MENOR PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS PARA INTEGRAREM O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI, BEM COMO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contratante: MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI.

Contratada: A. V DA S. MOREIRA (ICP) - ME, CNPJ nº 21.959.878/0001-29, com sede na Av. Miguel Rosa (Zona Sul), nº 6700, Sala 05, bairro: Pio XII, Teresina - PI, representado pelo Sr. *AGOSTINHO VINICIUS DA SILVA MOREIRA, CPF: 003.385.253-78.*

Assinatura: 30 de abril de 2020.

Vigência: 31 de dezembro de 2020.

Valor: Nível Superior de R$ 100,00 (cem reais), Nível Médio de R$ 70,00 (setenta reais), e Nível Fundamental de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor global de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de Novo Santo Antônio-PI/ FPM/ICMS/RP E OUTROS.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

DECRETO MUNICIPAL Nº 204, 28 DE ABRIL DE 2020.

"Abre Crédito Extraordinário no Orçamento Programa vigente no valor de R$ 108.952,80 (Cento e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) para Custeio das Ações de Enfrentamento da Emergência Pública decorrente do Coronavírus(Covid-19) e dá outras providências."

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 10.282/2020, de 20 de março de 2020, que regulamentou a Lei Federal n° 13.979/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n° 06/2020, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconheceu para fins do Art. 65 da Lei Complementar n° 101/2000, a ocorrência de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, por meio da mensagem n° 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Piauí n° 18.895/2020, de 19 de março de 2020, que decretou situação de calamidade e emergência em saúde no âmbito do estado, para enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 195, de 20 de Março de 2020 que declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município de São José do Divino-PI, e dispõe sobre as medidas necessárias para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 196, de 23 de Março de 2020 que determinou a adoção de medidas excepcionais voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde publica decorrente do Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 198 de 28 de Março de 2020 que dispõe sobre a adoção de medidas urgentes, inclusive com a suspensão do funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais, de serviços e industriais, bem como as atividades da construção civil, exceto os estabelecimentos que menciona, para enfrentamento da calamidade na saúde pública de importância internacional de corrente do novo Coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 200 de 13 de março de 2020, que "Decreta a situação de Calamidade Pública no município em decorrência da pandemia do novo Coronavirus Covid-19;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Artigo 44 da Lei Federal n° 4.320/64 e o § 3° do artigo 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO por fim a urgência na execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade.

CONSIDERANDO as Medidas Administrativas já tomadas, **DECRETA:**

Art. 1° Fica Aberto um Crédito Extraordinário no Orçamento-Programa vigente, no valor de **R$ 108.952,80 (Cento e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**, que passará a fazer parte do Orçamento vigente com a seguinte classificação:

Funcional Programática	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2146	Ações de Enfrentamento do Coronavírus
33.90.30	Material de Consumo
214	Fonte de Recursos
Valor (R$)	**22.952,80**

Funcional Programática	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2146	Ações de Enfrentamento do Coronavírus
33.90.36	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
214	Fonte de Recursos
Valor (R$)	**26.000,00**

(Continua na próxima página)